MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº PI-LI.09584-4/2025

PROCESSO: **LI.08005-3/2025**
VALIDADE: **29/10/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

EDUARDO MARTINS ROSAL

CPF/CNPJ

699.097.841-49

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA CABECEIRA DA SERRA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.007132-3	3493

ATIVIDADES

ATIV.33968

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 654,2803 ha

Município:

Currais (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°47'34.93"S / 44°48'23.56"O

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 28/10/2025 às 11:05
[ItLWYJlckqBBLqlRihxWqDcDMRZ4vmmHU3ScpsQX11tKGVAgDKbczZmnKDihukig]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 28/10/2025 às 15:38
[KPWubFiuUTR6gmeKywljl3Afcdwnmrb50nKCbDDK5PW0rv0lbsmqCNNYOfNlAnlQ]

Emitido eletronicamente em 02/10/2026 08:20 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.57377-8/2026.F453.9299.6DA7]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.80654444444444, -8.79303611111111)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **29/10/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LI autoriza a instalação da atividade/empreendimento de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 28/10/2025 às 11:05
[ItLWYJlckqBBLqlRihxWqDcDMRZ4vmmHU3ScpsQX11tKGVAgDKbczZmnKDihukig]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 28/10/2025 às 15:38
[KPWubFiuUTR6gmeKywljl3Afcdwnmrb50nKCbDDK5PW0rv0lbsmqCNNYOfNlAnlQ]

ii. Esta LI não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;

iii. Esta Licença de Instalação (LI) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei nº. 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iv. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

v. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

vi. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Operação;

vii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

viii. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;

ix. As recomendações e especificações técnicas constantes dos projetos e estudos ambientais acostados ao presente licenciamento ambiental passam a fazer parte das condicionantes da LI;

x. Fica o empreendedor ciente de que, constatando a prática de algo divergente às diretrizes e especificações técnicas fixadas nos projetos e estudos ambientais acostados ao presente processo de licenciamento ambiental, ou a não concretização de alguma delas, estará enquadrado na infração prevista no Inciso II, Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/08, o que pode ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste mesmo diploma legal;

xi. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;

xii. O empreendedor deverá comunicar, formalmente, à SEMAR, sobre a ocorrência de acidentes com danos ambientais ou vítimas humanas durante a implantação da atividade/empreendimento;

xiii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Licença de ocupação (Apresentar Licença de Ocupação atualizada, emitida pelo INTERPI)	341 dias (04/10/2026)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 28/10/2025 às 11:05
[ItLWYJlckqBBLqlRihxWqDcDMRZ4vmmHU3ScpsQX11tKGVAgDKbczZmnKDihukig]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 28/10/2025 às 15:38
[KPWubFiuUTR6gmeKywljl3Afcdwnmrb50nKCbDDK5PW0rv0lbsmqCNNYOfNlAnlQ]

Teresina (PI), 02/10/2026

(assinado eletronicamente)
CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 28/10/2025 às 11:05
[ItLWYJlckqBBLqlRihxWqDcDMRZ4vmmHU3ScpsQX11tKGVAgDKbczZmnKDihukig]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 28/10/2025 às 15:38
[KPWubFiuUTR6gmeKywljl3Afcdwnmrb50nKCbDDK5PW0rv0lbsmqCNNYOfNlAnlQ]

Emitido eletronicamente em 02/10/2026 08:20 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.57377-8/2026.F453.9299.6DA7]